

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII — Nº 70

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1971

CONSELHO  
NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA Nº 47, DE 26 DE  
MARÇO DE 1971

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 33 da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964 e, tendo em vista o que consta do processo nº 914-57, resolve: declarar aposentado, a partir de 25 de dezembro de 1970, de acordo com os artigos 101, item II e 102, item II da Constituição da República Federativa do Brasil — Sebastião Luiz Baloneker no cargo de Auxiliar de Por-

PRESIDÊNCIA  
DA REPÚBLICA

taria, código GL-303.7-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de Pesquisas, com proventos proporcionais ao tempo de serviço. — Arthur Mascarenhas Façanha.

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO  
DE 1971

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964,

combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 51.034, de 26 de julho de 1961, resolve:

Nº 49 — Exonerar, a pedido, na forma do item I do artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lélia Galvão Caldas da Cunha, Bibliotecária nível 19, o Quadro de Pessoal — Parte Especial do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, do cargo em comissão, símbolo 7-C, de Diretor do Serviço de Infor-

mações Técnico-Científicas do mesmo Instituto.

Nº 50 — Nomear, na forma do item III do artigo 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alice Barros Maia, Bibliotecária nível 20 (Reg. nº 185 — Livro DV-1, fls. 37 — Dir. Ens. Sup. — MEC), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, para o cargo em comissão, símbolo 7-C, de Diretor do Serviço de Informações Técnico-Científicas do mesmo Instituto, em vaga decorrente da exoneração de Lélia Galvão Caldas da Cunha. — Arthur Mascarenhas Façanha.

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL  
S. A.

Estrada de Ferro Central  
do Brasil —

6ª Divisão Central

PORTARIA Nº 12-G DE 5 DE  
MARÇO DE 1971

O Chefe da 6ª Divisão-Central com base no art. 3º do Decreto 42.380, de 30-9-1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10-4-58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10-4-58 e art. 1º 1º, alíneas: a, b, c e d do Decreto número 47.893, de 10-3-60, resolve:

Exonerar *ex officio*, o servidor Edson dos Santos Moura, Auxiliar de Artífice, ref. 17, matrícula 427.307, admitido em 1-4-1942, de acordo com o disposto no art. 74, item I, c.c. o art. 75, itens I e II, da Lei número 1.711-52.

Francisco Cruz, Chefe.

PORTARIA Nº 16-G DE 11 DE  
MARÇO DE 1971

O Chefe da 6ª Divisão-Central com base no art. 3º do Decreto 42.380, de 30-9-1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10-4-58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10-4-58 e art. 1º alíneas: a, b, c e d do Decreto número 47.893, de 10-3-60, resolve:

Demitir dos serviços desta Divisão o servidor Otávio-Alves dos Santos, Montador de Linhas Ferroviárias nível 6, matrícula 524.359, admitido

MINISTÉRIO  
DOS TRANSPORTES

em 1-4-1952, de acordo com o disposto no art. 207, § 2º, da Lei número 1.711-52.

Francisco Cruz, Chefe.

ADMINISTRAÇÃO  
DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.019, DE 19 DE  
MARÇO DE 1971

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Designar o Engenheiro, nível 22, Antônio Manne, matrícula nº 7.889, para exercer os encargos de Assessor do Diretor do Departamento de Engenharia. — Stavro Sava.

PORTARIAS DE 25 DE  
MARÇO DE 1971

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 20.038 — Dispensar José Loureiro, Conferente, nível 18, matrícula nº 1.233, do Cargo de Chefe da Seção de Movimento Ferroviário — SMF-4.10, (Emprego de Confiança de Designação Provisória), índice X.

Agradecer a cooperação e eficiente desempenho demonstrados durante o seu exercício na Chefia.

Nº 20.039 — Dispensar Dionel Frank Walsh, Conferente, nível 18, matrícula nº 1.443, do Cargo de Subinspetor da DA-3º-4.29, (Emprego de Con-

fiança de Designação Provisória), índice VII.

Nº 20.040 — Designar o Conferente, nível 18, José Loureiro, matrícula nº 1.233, para exercer o Cargo de Subinspetor da DT-3º-4.29, (Emprego de Confiança de Designação Provisória) — índice VII. — Stavro Sava.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 13-4-71, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº. — Banco de Investimento

— Autorização para funcionar: A-71-637 — Banco Bandeirantes de Investimentos SA — São Paulo (SP).

MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS SUNAB DE 6 DE ABRIL  
DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4.4.63, resolve:

Nº 241 — Designar Gerson de Oliveira e Oliveira para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta

Superintendência no Estado da Bahia, na vaga decorrente da dispensa de André Monteiro, atribuído-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1.4.68.

Nº 242 — Designar David Wahrhaftig para exercer os encargos de Secretário do Delegado desta Superintendência no Estado do Paraná, na vaga decorren-

## EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

## ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES |            | FUNCIONÁRIOS   |            |
|----------------------------|------------|----------------|------------|
| Semestre .....             | Cr\$ 30,00 | Semestre ..... | Cr\$ 22,50 |
| Ano .....                  | Cr\$ 60,00 | Ano .....      | Cr\$ 45,00 |
| Exterior                   |            | Exterior       |            |
| Ano .....                  | Cr\$ 65,00 | Ano .....      | Cr\$ 50,00 |

## PORTE AEREO

Mensal . Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

## NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até as 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acolinado ou apergaminhado, medindo 27x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura no D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

te da dispensa de Rubens de Figueiredo Neves Filho, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1.4.68.

Nº 243 — Designar Adelaide Nunes Pessoa, para exercer os encargos de Assistente da Campanha em Defesa da Economia Popular (CADEP), no Estado de Pernambuco, na vaga decorrente da dispensa de Antônio José Meira de Araújo, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER número 1.125, de 14 de outubro de 1968.

Nº 244 — Designar o 1º Tenente R-1 — Etelino Vera Cruz, para exercer os encargos de Assessor do Delegado desta Superintendência no Estado de Pernambuco, na vaga decorrente da dispensa de Nivaldo de Lima Nunes, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1-4-1968.

Nº 245 — Designar João Martins do Nascimento para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Fiscalização da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, na vaga decorrente da dispensa de Reginaldo Maciel Almeida, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1º de abril de 1968.

Nº 246 — Designar Miguel de Freitas Monteiro, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, na vaga decorrente da dispensa de Eulina Crayse Mitchell Almeida Reis, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12.11.64, do extinto Conselho De-

liberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1 de abril de 1968.

Nº 248 — Designar José Nonato da Costa, 1º Ten. R-1, para exercer os encargos de Chefe da Seção Financeira, da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado do Ceará, na vaga decorrente da dispensa de Lelandro de Castro Sá, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER 283, de 1 de abril de 1968.

Nº 249 — Designar José Maria Andrade, para exercer os encargos de Assessor do Delegado desta Superintendência no Estado do Ceará, na vaga decorrente da dispensa de Jofre Mascarenhas da Costa, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1 de abril de 1968.

Nº 250 — Designar Mário Freire, 1º Ten. R-1, para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Fiscalização da Delegacia desta Superintendência no Estado do Ceará, na vaga decorrente da dispensa de Ailton Gomes Barros, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1 de abril de 1968.

PORTARIAS SUNAB, DE 7 DE ABRIL DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 251 — Dispensar, a pedido, a partir de 1 de abril de 1971, Carlos Cesar de Almeida Frederico, dos encargos de Assistente da Divisão de

Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado da Bahia, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 677, de 8 de setembro de 1970, publicada no Diário Oficial da União em 15 de setembro de 1970.

Nº 253 — Dispensar a partir de 10 de março de 1971, Manoel Ignacio Gomes de Souza — Inspetor de Indústria e Comércio, nível 15, matrícula nº 2.138.769, do Quadro de Pessoal da extinta C.O.F.A.P., ora à disposição desta SUNAB, dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio de Janeiro, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 196, de 2 de março de 1970, publicado no Diário Oficial de 6 de março de 1970.

— Glauco Curvalho.

Processo SUNAB nº 13.188-70.

Firma: Irmãos Lazzarotto Ltda.

Municípios: Rio das Antas e Videira.

Estado: Santa Catarina.

Transferência de propriedade dos moinhos de trigo detentores dos registros nºs 2.950-46 e 2.542-52, localizados, respectivamente, nos municípios de Rio das Antas e Videira — Estado de Santa Catarina, de Lazzarotto & Cia. para Irmãos Lazzarotto Ltda., por força de contrato particular de compra e venda lavrado em 23 de dezembro de 1970 e aditivo contratual lavrado em 17 de março de 1971, bem como autorização para incorporação na localidade de Curitiba no mesmo Estado, das unidades adquiridas, sob o registro número 2.950-46, cancelando-se o de número 2.542-52.

— Despacho do dia 25 de março de 1971 do Sr. Diretor do Departamento de Trigo.

“De acordo. Ao Sr. Superintendente, através da Secretaria-Executiva.”

— Despacho do dia 1 de abril de 1971 do Sr. Superintendente da SUNAB.

“De acordo”.

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 197, DE 5 DE ABRIL DE 1971

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea “a” do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Designar os Drs. Fuad Alzuguir e Manoel Pereira de Godoy, Chefe e Pesquisador em Biologia, respectivamente, da Estação Experimental de Biologia Piscicultura em Pirassununga — SP — e Pedro de Azevedo — Biologista, para que, sobre a presidência do primeiro, realizem, em conjunto com representantes da Eletrobrás, estudos relativos à avaliação dos recursos ictiológicos da Bacia do Prata, com base no que consta no Proc. SUDEPE 7.146-70, do Ministério das Relações Exteriores, vindo a fixar os pontos de vista que devem ser sustentados pelo Brasil, na próxima reunião do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, podendo os mesmos, entrar em contato com outras entidades brasileiras, oficiais ou particulares, para melhor desempenho de sua missão.

PORTARIA Nº 198, DE 5 DE ABRIL DE 1971

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 176, item II da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 101, item I, letra “a” da Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967, a Nômia Meirelles Guimarães no cargo de Professora Auxiliar de Ensino Primário nível 7, da SUDEPE.

PORTARIAS DE 5 DE ABRIL  
DE 1971

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea "a", do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 199 — Nos termos do artigo 19 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 12, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma Conservas Rubi S.A., com sede à Avenida Amaral Peixoto nº 370, Conjuntos ... 1.026-33, Niterói e Fábrica de Conservas à Rua Cruzeiro do Sul nº 55, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 200 — Nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "São Salvador 2º", de propriedade dos Armadores de Pesca Sr. José Pedrosa Parracho e Sra.

Maria do Carmo da Silva Maia, residentes à Rua Circular nº 362, Caju, Estado da Guanabara e, conseqüentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 201 — Nos termos do artigo 19, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 12, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma Conservas Rubi S.A., com sede à Avenida Amaral Peixoto nº 370, Conjuntos ... 1.026-33, Niterói e Fábrica de Conservas à Rua Cruzeiro do Sul nº 55, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 202 — Nos termos do artigo 19, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 12, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma "Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S.A.", com sede à Avenida Serzedelo Corrêa nº 15, sala 301 e unidade industrial à Rodovia Arthur Bernardes Lote 15, em Belém, Estado do Pará. — *Fernando Araujo Santos*.

PORTARIAS DE 6 DE ABRIL  
DE 1971

O Sub-reitor de Pessoal e Serviços Gerais no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 255 — Dispensar Lygia Paim, Professor Assistente, EC-503.20, do Quadro Único — Parte Permanente — desta Universidade, da função gratificada de Supervisor de Enfermagem símbolo 5-F, da Escola de Enfermagem Ana Neri.

Nº 256 — Designar Lygia Paim, Professor Assistente EC-503.20, do Quadro Único — Parte Permanente — desta Universidade, para exercer a função de Chefe de Serviço de Enfermagem 3-F, da Escola de Enfermagem Ana Neri.

Nº 257 — Designar nos termos do artigo 262 do Regimento da Reitoria, Odaléia Alvares de Azevedo Rocha, Assistente Administrativo da C. L. T., para substituir, eventualmente, a Chefe da Seção de Expediente Escolar, da Faculdade de Economia e Administração. — *Rosalina Brand*.

PORTARIA Nº 260, DE 7 DE ABRIL  
DE 1971

O Sub-reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar José de Carvalho, Assistente Comercial, AF-103.12.A do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Material, símbolo 8-F, do Instituto de Eletrotécnica, em vaga decorrente da dispensa de Armando Góes. — *Rosalina Brand*.

PORTARIA Nº 261, DE 7 DE ABRIL  
DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Guaracy da Silveira, Técnico de Administração, AF-601.20, do

Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para a função de Diretor da Divisão de Pessoal, símbolo 5-C, da mesma Universidade. — *Djafir Menezes*.

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE GOIÁSPORTARIA Nº 445, DE 6 DE  
ABRIL DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar Sebastião de Ascenção Ferreira, para exercer a função de Oficial de Gabinete, constante da Tabela de Representação de Gabinete, da U.F. Go., publicada no *Diário Oficial* de 19 de outubro de 1970, percebendo gratificação mensal de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros). — *Farnese Dias Maciel Neto*.

UNIVERSIDADE FEDERAL  
RURAL DO RIO DE JANEIROPORTARIA Nº 49, DE 31 DE  
MARÇO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea "j" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.355, de 20 de março de 1970, resolve:

Designar Ari Melo Sales, para exercer a Função de Ajudante de Gabinete da Reitoria desta Universidade, prevista na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete publicada no *Diário Oficial* de 8 de julho de 1970, página 5.016, reajustada de acordo com o Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, em vaga decorrente da dispensa de João Barzano Filho, atribuindo-lhe a gratificação de Cr\$ 240,00, a partir de 1 de abril de 1971. — *Hélio Barreto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURAUNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIROPORTARIAS DE 5 DE ABRIL  
DE 1971

O Sub-reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 252 — Dispensar Armando Góes, Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7 — Quadro Único de Pessoal — Parte

Permanente — desta Universidade, da função gratificada de Chefe da Seção de Material, símbolo 8-F, do Instituto de Eletrotécnica.

Nº 253 — Designar Armando Góes, Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7 — Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para exercer a função gratificada de Secretário (Chefe de Secretaria), símbolo 5-F, do Instituto de Eletrotécnica, em vaga decorrente da dispensa de Hélio Xavier Balieiro.

## JORNALIS OFICIAIS

TRANSPORTE VIA AÉREA - CONVÊNIO - DIN - ECT

DIN - ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE I

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE II

DIÁRIO DA JUSTIÇA

|           |            |
|-----------|------------|
| Semestral | Cr\$ 30,00 |
| Anual     | Cr\$ 60,00 |

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I (CÂMARA DOS DEPUTADOS)

|           |           |
|-----------|-----------|
| Semestral | Cr\$ 0,50 |
| Anual     | Cr\$ 1,00 |

ECT - PORTE AÉREO

|           |             |
|-----------|-------------|
| Mensal    | Cr\$ 17,00  |
| Semestral | Cr\$ 102,00 |
| Anual     | Cr\$ 204,00 |

NOTA: Instruções no EXPEDIENTE publicado na segunda página da presente edição

## CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO Nº 10-71

O Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência que lhe conferem a alínea "e" do art. 4º da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, e, por analogia, o art. 44 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 43-69, tendo em vista a manifestação do Plenário em sua XXIII Reunião Ordinária realizada no período de 1º a 4 do corrente, e face ao constante do Processo .... CFO-272-71, decide:

I — Designar, para integrarem, em caráter provisório, o Conselho Regional de Odontologia do Estado da Bahia, com mandato de doze (12) meses, a contar de 9 de maio do corrente ano, os seguintes Cirurgiões Dentistas:

Membros Efetivos:

Presidente: José Maria de Oliveira Trocoli;

Secretário: Antônio Moreira de Carvalho;

Assessor: Domingos Valje Sestelo Eduardo Henrique Walter; Ademar Oliveira Silva;

Membros Suplentes:

Edno Querino Câmara; Durvaltercio Bonfim; Jairo Diniz; Alfredo Karan; Gilca Camardeli;

II — A presente Decisão entra em vigor a 9 de maio de 1971, independentemente de publicação na imprensa oficial, visto não incluir-se entre os atos a que se refere o § 1º do art. 56 do Regimento Interno deste Conselho Federal, aprovado pela Resolução nº 38, de 14 de dezembro de 1968.

Sala das Sessões, São Paulo, 2 de abril de 1971. — *Ayrton Costa*, CD Secretário-Geral. — *Newton Bueno Luzzi*, CD Presidente.

DECISÃO Nº 11-71

O Conselho Federal de Odontologia, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j", do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, cumprindo deliberação do Plenário tomada na XXIII reunião ordinária, realizada no período de 1º a 4 do corrente, e, face ao constante do processo CFO-323-71, decide:

1) Proclamar o resultado da eleição realizada no Conselho Regional de Odontologia do Estado do Ceará, em 19 de dezembro de 1970, e homologar a composição do referido Conselho para o biênio de 10 de abril de 1971 a 09 de abril de 1973, da forma abaixo:

Membros Efetivos:

Ananias Macedo, CD José Dilson Vasconcelos de Menezes, CD

Antônio Alves Franco, CD Jacine Cidrack de Oliveira, CD Francisco Nogueira de Pontes, CD

Membros Suplentes:

Jonas José da Silva, CD Aldo Frota Nogueira, CD Jonas Santana Ferreira, CD Raimundo Nonato Ximenes, CD José Ayrton Borges, CD

2) A presente Decisão entra em vigor a partir de 10.4.71, independentemente de publicação na imprensa oficial, visto não incluir-se entre os atos a que se refere o § 1º do artigo 56 do Regimento Interno deste Conselho Federal, aprovado pela Resolução nº 38, de 14 de dezembro de 1968.

Sala das Sessões, São Paulo, 3 de abril de 1971. — *Newton Bueno Luzzi*, CD Presidente. — *Ayrton Costa*, CD Secretário-Geral.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 76, de 1971

PORTARIA DE 2 DE ABRIL DE 1971

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 362 — Dispensar Ilceina Bonifácio Guimarães, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 1.837.868, de substituição eventual do titular do cargo, em comissão, símbolo 7-C, de Delegado da Agência no Estado de Goiás (AGO), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

PORTARIAS DE 6 DE ABRIL DE 1971

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 366 — Aposentar no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea "b", do inciso I, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Cecília Gerses da Conceição, Auxiliar de Enfermagem, nível 13-A, matrícula nº 2.130.668.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que dispõe o art. 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), resolve:

Nº 367 — Promover, por antiguidade, a partir de 31 de dezembro de 1968, de acordo com o Decreto número 53.480-64, Zulmira Maria Gomes, ponto nº 1.711, matrícula nº 1.513.154 da classe GL-102-5-A, à classe ..... GL-102-6-B, na Série de Classes de Serviço, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, na vaga decorrente do falecimento de Irene Veiga Fernandes, ocorrido em 12.9.68.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Nº 368 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Darcy de Jesus Cabral Castro, matrícula nº 2.119.267, do cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Os efeitos da presente portaria retroagem a 15 de janeiro de 1971.

Nº 369 — Considerar o servidor Cromwell Tinoco, matrícula número 1.555.490, Agregado ao Quadro de Pessoal da Administração Central e Órgãos Locais, desde 6 de março de 1963, no símbolo 8-C, correspondente ao cargo, em comissão, de Delegado da Agência no Estado do Rio Grande do Norte (ARN), sendo o decênio hábil

o período de janeiro de 1953 a janeiro de 1963, nos termos do artigo 60, da Lei nº 3.760, de 12 de julho de 1960 e de acordo com a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 370 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ARS nº 12, de 9-2-71, que dispensa, a partir de 10 de fevereiro de 1971, Luiz Francisco Terra, Farmacêutico, nível 20-A, matrícula nº 1.338.227, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Depósito de Medicamentos (RSX), do Serviço Médico Local (RSM), da Agência no Estado do Rio Grande do Sul (ARS), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Ayrton Aché Pillar*, Presidente.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 30 DE 26 DE MARÇO DE 1971

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP 13.245-69, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no Estatuto da Companhia Espírito Santo de Seguros, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) para ..... Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia-Geral Extraordinária realizada em 2 de junho de 1969. — *Décio Vieira Veiga*.

### PROJETO NA ÍNTEGRA, DOS NOVOS ESTATUTOS

#### CAPÍTULO I

Da denominação — Sede — Objeto e Duração

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Espírito Santo de Seguros, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e pela Legislação vigente.

Art. 2.º A Sociedade tem a sua sede em São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, podendo instalar Agências, Sucursais e filiais em qualquer localidade do País e no Exterior mediante autorização governamental.

Art. 3.º É seu objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos Ramos Elementares, entendendo estes últimos, consoante o conceito expresso pelas Leis, regulamentos e demais disposições normativas vigentes.

Art. 4.º O prazo de duração da Sociedade é de 90 (noventa) anos, a contar da data do decreto de autorização para o seu funcionamento, podendo ser prorrogado por deliberação da Assembleia-Geral, mediante aprovação do Governo.

## DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

### DESPACHOS DO DIRETOR

Em 6 de abril de 1971

HBF — 48.210 — José Fernandes — S. Paulo — Indeferir a habilitação de Da. Maria Vieira de Paula, mãe viúva do "de cujus", por falta de amparo legal.

HBF — 41.800 — João Chabudft — Estado do Rio — Homologo o pagamento da pensão vitalícia à Da. Alice Ramos, companheira do ex-segurado.

Proc. 38.103-67 — José Valdenor Quelroz — Brasília — Indeferir as habilitações de f.s. 2 a 8, formuladas pela esposa e filhos do ex-servidor, demitido em 3-3-67 por força do Ato Institucional nº 2-64, por falta de amparo legal.

Proc. nº 40.039-69 — Elza de Jesus C. de Miranda — Guanabara — Indeferir o requerido a f.s. 1, por Elza de Jesus C. Miranda, tendo em vista que a mesma não se enquadra nas disposições legais vigentes.

Proc. Capin — 45-39 — João Joaquim Pinto da Silva — Guanabara — Indeferir o requerido a f.s. 36-37, por falta de amparo legal.

#### CAPÍTULO II

##### Do Capital

Art. 5.º O Capital Social é de .... Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos), dividido em 600.000 (seiscentos mil) ações comuns, nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma.

§ 1.º Tanto as ações, como os seus títulos representativos, que poderão ser múltiplos, serão assinados por dois (2) Diretores.

§ 2.º A conversão e reconversão das ações nominativas em ao portador e vice-versa, se fará, desde que o permita a legislação em vigor, mediante pedido por escrito, dirigido à Diretoria, correndo as despesas por conta do acionista solicitante.

Art. 6.º As ações da Sociedade poderão ser transferidas, observadas as restrições legais.

Art. 7.º Em caso de aumento de Capital Social, terão preferência para a respectiva subscrição na proporção das ações que possuírem, os acionistas que reunirem os requisitos legais para o exercício desse direito.

#### CAPÍTULO III

##### Da Administração

Art. 8.º A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, a saber: — a) um Diretor-Presidente; b) um Diretor-Superintendente; c) dois Diretores, todos eleitos por 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 9.º Cada Diretor que poderá ser escolhido entre os acionistas ou não, coacionará 50 (cinquenta) ações próprias ou de terceiros, da Sociedade, em garantia de sua gestão.

Art. 10.º Além da participação prevista no Art. 28. destes Estatutos, a Diretoria perceberá em conjunto, honorários fixos, até o limite legal, vigente no País, fixados anualmente pela Assembleia-Geral Ordinária, cabendo à Diretoria, distribuir entre si a cota de remuneração de acordo com as atribuições de cada um.

Art. 11.º A Diretoria tem amplos e ilimitados poderes para exercer a livre e geral administração da Sociedade, cabendo-lhes especialmente: — a) resolver sobre a aplicação dos Fundos Sociais, contraindo obrigações e encargos; b) adquirir e alienar bens sociais ainda que imóveis; c) caucionar, renunciar, transgredir, acordar, tudo dentro das normas e condições

legais e estatutárias; d) deliberar sobre a criação ou extinção de agências, sucursais ou filiais; e) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias; f) conceder aos seus membros, licença até o (seis) meses, com ou sem remuneração, conforme o motivo; g) apresentar o relatório anual sobre a situação da Sociedade.

§ 1.º Os documentos relativos aos atos de atribuição da Diretoria, que importem em obrigações para a Sociedade, serão assinados sempre pelo Diretor-Superintendente e outro Diretor ou Procurador credenciado.

§ 2.º As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes e constarão de Atas lavradas em livro próprio, para o que se reunirá sempre que necessário. Em caso de empate na votação, prevalecerá o voto e a decisão do Diretor-Superintendente.

§ 3.º representação da Sociedade em Juízo ou perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações, assim como a assinatura de apólices, caberá a qualquer Diretor ou Procurador credenciado.

Art. 21. Ao Diretor-Presidente compete: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) presidir os trabalhos preliminares para a instalação das Assembléias Gerais; c) substituir o Diretor-Superintendente nas suas faltas e impedimentos ocasionais, sem prejuízo de suas funções e atribuições específicas.

Art. 13. Ao Diretor-Superintendente compete: — a) executar, dentro de suas atribuições os presentes estatutos e as deliberações da Diretoria e das Assembléias Gerais; b) a Gerência de todos os negócios internos da Sociedade e de todo o seu movimento comercial e econômico; c) assinar todos os instrumentos de procuração que forem objeto de deliberação da Diretoria; d) substituir qualquer Diretor nas suas ausências e faltas, sem prejuízo de suas funções; e) nomear funcionários, representantes e mandatários, fixando-lhes as atribuições e remunerações, bem como demiti-los, ressalvado o disposto no art. 15.

Art. 14. Aos 2 (dois) outros Diretores indistintamente a) tomar parte nas deliberações pertinentes à Diretoria e assinar os respectivos livros e termos; b) auxiliar ao Diretor-Superintendente em todos os trabalhos de administração.

Art. 15. A diretoria poderá constituir procuradores judiciais, criar cargos de gerência e fazer as respectivas nomeações, devendo constar do mandato ou da nomeação, os atos e operações que poderão praticar. Os instrumentos das procurações a que se refere este artigo, poderão ser assinados, apenas pelo Diretor-Superintendente ou seu substituto legal.

Art. 16. No caso de vaga de um cargo de Diretor, os demais nomearão dentre os acionistas, um substituto que servirá até a primeira Assembléia-Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo até a terminação do mandato do substituto.

§ 1.º Nos casos de substituição de Diretores, por falta ou impedimento que excedam a 30 (trinta) dias, não justificados pela licença de que trata a letra f) do Art. 11., percebendo o substituído, diárias correspondente a trigésima parte da remuneração fixa mensal do Diretor substituído, da qual será deduzida a respectiva importância.

§ 2.º Ao Diretor licenciado de acordo com o Art. 11., letra f), se assim o resolver a Diretoria, abonar-se-á o vencimento integral, sendo este levado à conta de Despesas Gerais.

§ 3.º No caso de impedimento de qualquer Diretor por motivo de licença, os demais membros da Diretoria escolherão um substituto provisório entre os acionistas.

§ 4.º A comprovação da investidora de qualquer Diretor verificar-se-á por termo lavrado no livro próprio, do

qual constará a prestação de caução de que trata o Art. 9.º.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Conselho Fiscal

Art. 17. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia-Geral Ordinária entre os acionistas com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Art. 18. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembléia-Geral que os elegeu.

Art. 19. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação, que constará de 1.º, 2.º e 3.º suplentes.

#### CAPÍTULO V

##### Da Assembléia Geral

Art. 20. A Assembléia-Geral reunir-se-á ordinariamente nos 3 (três) meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, observadas as prescrições e exigências legais.

§ 1.º Os procuradores de acionistas só poderão tomar parte nas Assembléias se entregarem os respectivos instrumentos de mandatos até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para a sua realização.

Art. 21. Convocada a Assembléia-Geral, ficam suspensas as transferências de ações, dilatando-se automaticamente esta suspensão, nos casos de prorrogação ou de nova convocação e isso até que a Assembléia se realize ou fique sem efeito a convocação.

Art. 22. Entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o da realização da Assembléia-Geral, feito de acordo e nos termos das

prescrições legais, deverá mediar, o prazo mínimo fixado pela lei.

Art. 23. As Assembléias-Gerais serão instaladas, pelo Presidente da Sociedade ou seu substituto legal ou estatutário, desde que estejam presentes acionistas em número suficiente para a sua realização, de acordo com a lei e o fim a que se destinam.

Art. 24. Verificado pelo Diretor que instalar a Assembléia, o número legal de acionistas para a sua realização, será a mesma convocada a eleger um presidente dos trabalhos, o qual uma vez eleito, convidará um acionista para secretária-la.

Art. 25. As deliberações das Assembléias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes.

Parágrafo único — a cada ação corresponde um voto.

Art. 26. Os acionistas poderão fazer-se representar por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a órgãos, da administração ou do Conselho Fiscal.

#### CAPÍTULO VI

##### Do Exercício Social e dos Lucros

Art. 27. No fim de cada exercício social, que compreende o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro proceder-se-á ao balanço para verificação dos lucros e perdas.

Art. 28. Os lucros líquidos que se verificarem no fim de cada exercício, depois de deduzidas as reservas exigidas pela Legislação de Seguros, serão assim distribuídos: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Garantia da Integridade do Capital Social; b) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas; c) 10% (dez por cento) como participação à Diretoria, rateados entre os seus membros, de acordo com os seus vencimentos fixos, desde que

tenham sido distribuídos dividendos não inferiores a 6% (seis por cento); d) do excedente será retirado o que a Assembléia fixar para gratificação aos funcionários a critério da Diretoria, e do restante, 1/5 (um quinto) será levado à Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar as verbas do ativo, até atingir a 20% (vinte por cento) do Capital Social e 4/5 (quatro quintos) serão levados ao Fundo de Bonificação aos Acionistas, a ser distribuído a critério da Assembléia-Geral.

Parágrafo único. Reverterão a favor da Sociedade e serão levados à conta de Lucros e Perdas os dividendos prescritos na forma da Lei, os quais em nenhuma hipótese, vencerão juros.

**Ata da Assembléia-Geral Extraordinária da Cia. Espírito Santo de Seguros realizada em 2 de junho de 1969, às 15 horas.**

Aos dois dias do mês de junho de 1969, às 15 horas, na sede da Cia. Espírito Santo de Seguros à Rua Conselheiro Crispiniano número 58, 4º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo, presentes os acionistas que assinaram o livro de presença, representando 60.288 (sessenta mil, duzentas e oitenta e oito) ações, ou seja, 66,986 % do capital aprovado pelo Governo Federal, foi levada a efeito a Assembléia-Geral Extraordinária da Sociedade, em primeira convocação, de acordo com o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio & Indústria, edições de 22, 23 e 24 de maio de 1969. Instalada a Assembléia o Diretor-Presidente da Sociedade, Doutor Domingos Lerário, declara para constar que foi considerado para efeito de "quorum" o capital de NCr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos), visto que o capital atual de NCr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros novos), aprovado pelas Assembléias Gerais Extraordinárias de 28-3-68 e 28-5-68, está pendente de aprovação pelo Governo Federal. Feito este esclarecimento, solicita que, na forma estatutária, fosse escolhido dentre os presentes, um acionista para presidir os trabalhos. Por aclamação, foi escolhido o Senhor Celly João Brendim que assumiu a presidência e convidou o Senhor Henrique Cardoso de Oliveira para secretário os trabalhos, o qual tomou assento à mesa. Determinou em seguida o Senhor Presidente a leitura do edital de convocação da Assembléia, divulgado pela imprensa na forma da lei, cujo teor é o seguinte: "Cia. Espírito Santo de Seguros. — Assembléia-Geral Extraordinária — 1ª Convocação. — São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Espírito Santo de Seguros, a se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, no dia 2 de junho de 1969, às 15 horas, na Sede Social da Companhia, em São Paulo, à Rua Conselheiro Crispiniano nº 58, 4º andar, a fim de deliberarem sobre o aumento de capital da Sociedade, com utilização de reservas e correção monetária de 1969 e consequente alteração dos Estatutos. — São Paulo, 20 de maio de 1969. — A Diretoria, após o que, referindo-se aos propósitos da reunião, mandou ler a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal emitido sobre a mesma e que são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Aproveitando os favores fiscais do Decreto-lei número 401, de 30 de dezembro de 1968, que exonera do Imposto de Renda toda incorporação de reservas ao capital, desde que feita até 30 de junho de 1969, vimos propor o aumento do nosso capital social de NCr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 600.000,00 (seiscentos mil

## COLEÇÃO DAS LEIS

1971

### VOLUME I

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.159

PREÇO: Cr\$ 3,00

### VOLUME II

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.160

PREÇO Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

cruzeiros novos), mediante a incorporação ao capital social das seguintes reservas: 1º) "Fundo de Bonificação aos Acionistas", incluída a distribuição aprovada pela Assembleia-Geral Ordinária de 26 de março de 1969 — NCr\$ 124.260,35; 2º) "Reserva de Correção Monetária de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional" — NCr\$ 7.901,06; 3º) "Reserva de Bonificação de Ações de Outras Sociedades", incluída a importância de NCr\$ 1.628,80 retirada da importância de NCr\$ 7.475,00, correspondente às bonificações recebidas de 1 de janeiro de 1969 a 31 de março de 1969, — NCr\$ 46.807,30; 4º) "Reserva de Correção Monetária de Imóveis" procedida em 30 de abril de 1969 e devidamente aprovada pela Diretoria — NCr\$ 55.988,05; 5º) "Reserva de Correção Monetária de Móveis" procedida em 30 de abril de 1969 e devidamente aprovada pela Diretoria — NCr\$ 3.496,89; 6º) "Reserva de Correção Monetária de Veículos" procedida em 30 de abril de 1969 e devidamente aprovada pela Diretoria — NCr\$ 1.545,85, totalizando NCr\$ 240.000,00. Serão assim distribuídas aos Senhores Acionistas 2 (duas) ações novas para cada 3 (três) possuídas. Em consequência, propomos seja modificado o art. 5º dos Estatutos para a seguinte redação: "Art. 5º — O Capital Social é de NCr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos), divididos em 600.000 (seiscentas mil) ações comuns, nominativas, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma". Propomos ainda, face à Resolução número 30, de 5 de agosto de 1968 do Conselho Nacional de Seguros Privados, tendo o Fundo de Garantia de Retrocessões passado à categoria de Reserva Técnica constituída sob forma especial seja a alínea "b" do art. 28 eliminada, passando a alínea "c" para "b" e as demais retroagindo para terminar a alínea "e" como d", ficando o citado artigo 28 com a seguinte redação: "Artigo 28 — Os lucros líquidos que se verificarem no fim de cada exercício, depois de deduzidas as reservas exigidas pela Legislação de Seguros, serão assim distribuídos: a) 5% (seis por cento) para a constituição do Fundo de Garantia da Integridade do Capital Social; b) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas; c) 10% (dez por cento) como participação à Diretoria, rateados entre os seus membros, de acordo com os seus vencimentos fixos, desde que tenham sido distribuídos dividendos não inferiores a 6% (seis por cento); d) do excedente será retirado o que a Assembleia fixar para gratificação aos funcionários a critério da Diretoria, e do restante, 1/5 (um quinto) será levado à Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar as verbas do ativo, até atingir a 20% (vinte por cento) do Capital Social e 4/5 (quatro quintos) serão levados ao Fundo de Bonificação aos Acionistas, a ser distribuído a critério da Assembleia-Geral. — São Paulo, 16 de maio de 1969. — A Diretoria, "Parecer do Conselho Fiscal". O Conselho Fiscal da Cia. Espírito Santo de Seguros, tomando conhecimento da proposta da Diretoria da Empresa, referente ao aumento do capital de NCr\$ 360.000,00 para NCr\$ 600.000,00 com o aproveitamento do "Fundo de Bonificação aos Acionistas", "Reserva de Correção de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional", "Reserva de Bonificações de Ações de Outras Sociedades" e "Reserva de Correção Monetária de Imóveis, Móveis e Veículos", com a consequente alteração do art. 5º dos Estatutos, bem como da exclusão da alínea "b" do artigo 28 dos mesmos Estatutos, referente ao Fundo de Garantia de Retrocessões, por força do disposto na Resolução número 30 de 5 de agosto de 1968 do Conselho Nacional de Seguros

Privados, é de parecer que as medidas sugeridas estão justificadas e as suas aprovações consultam os interesses da Sociedade. — São Paulo, 19 de maio de 1969. — O Conselho Fiscal. "Concluídas as leituras da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente pôs em discussão a matéria constante da Proposta da Diretoria, relativa ao aumento do Capital Social e modificações nos Estatutos. Nenhum acionista desejando fazer uso da palavra, o Senhor Presidente pôs em votação a referida proposta, a qual foi aprovada pela unanimidade dos presentes, abstenendo-se de votar os impedidos por lei. A vista desse resultado, o Senhor Presidente declarou aprovado o aumento do Capital Social de NCr\$ 360.000,00 para NCr\$ 600.000,00, bem como alterados os artigos 5º e 28 dos Estatutos Sociais, cabendo à Diretoria da Companhia tomar as providências decorrentes

dessa deliberação. A seguir o Senhor Presidente franqueou a palavra aos acionistas que dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos, a fim de que fosse redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim, Secretário, e por todos os demais, presentes. — São Paulo, 2 de junho de 1969. — Celly João Brendim, Presidente da Mesa. — Henrique Cardoso de Oliveira, Secretário da Mesa. — P/Brasil Cia. de Seguros Gerais — Antônio Carlos Pacheco e Silva, Diretor-Presidente. — Claude Guerinon, Diretor. — Orlando da Costa Meira. — Pierre Serrigny. — Carlos de Albuquerque. — Claude Guerinon. — Orlando Guaracy Soares. — Joaquim A. Borges Aranha. — Admar Kenan. — Domingos Lerário. — Claude Armand. — Adão Bruno Cilla. — Orlando de Souza Rodrigues. (Nº 15.031 — 6-4-71 — Cr\$ 335,00)

vel 14, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, da função gratificada de Chefe de Agência de Estatística (Quatã), símbolo 13-F, do mesmo Quadro, no Estado de São Paulo.

QPEX nº 183, de 6 de abril de 1971. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 24 de fevereiro de 1971, Hodyr João Virginio Sain, Agente de Estatística, classe B, nível 12, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, da função gratificada de Chefe da Agência de Estatística (Antônio Prado), símbolo 11-F, do mesmo Quadro, no Estado do Rio Grande do Sul.

QPEX nº 184, de 6 de abril de 1971. Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Constituição (E.C. nº 1), combinados com os artigos 176, item II, e 180, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Aristeu de Oliveira, no cargo da classe C, nível 14, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística (DELEST-PR), com provento correspondente ao valor do vencimento do símbolo 3-F, mais a gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do vencimento do nível 14, e, de acordo com o § 2º do artigo 11 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, 2/30 (dois trinta avos) do valor da gratificação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva que vinha percebendo.

QPEX nº 185, de 6 de abril de 1971. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 16 de outubro de 1970, Luiz Gonzaga de Moraes, Agente de Estatística, classe A, nível 10, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, da função gratificada de Chefe de Agência de Estatística (Vitorino Freire), símbolo 15-F, do mesmo Quadro, no Estado do Maranhão.

QPEX nº 186, de 6 de abril de 1971. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 1º de fevereiro de 1971, José Cezar de Oliveira, Agente de Estatística, classe A, nível 10, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, da função gratificada de Chefe de Agência (Cruzeiro do Oeste), símbolo 14-F, do mesmo Quadro, no Estado do Paraná.

## BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### ATOS DO PRESIDENTE

Artigo 23, alínea "1", do Regimento Interno.

FAP nº 55-71, de 30.3.71 — Aposentando, a pedido, José Teixeira Machado Júnior, Técnico de Administração, classe "D", grau II, a partir de 14 de abril de 1971.

— Artigo 24 da Resolução 148-64 do C. A.

— Artigo 74, item II § 5º do ... E.F.B.N.D.E.

— Dossiê nº 963-71

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

#### PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1971

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 60 — Dispensar, a pedido, o Engenheiro Senior Hélcio Modesto da Costa das funções de Assessor Técnico-Científico nível 6-FEC, a partir de 1 de abril de 1971.

Nº 61 — Dispensar, a pedido, o Engenheiro Senior Hélcio Modesto da Costa das funções de Membro Representante da CNEN no Conselho Diretor do Instituto de Pesqui-

sas Radioativas, para as quais foi designado pela Portaria nº 202-79.

Nº 64 — Dispensar o Auxiliar de Geólogo Alvaro de Freitas Dantas Filho das funções para as quais foi designado pelas portarias números 146-37, 160-67, 11-68 e 12-68, a partir de 1-4-71.

Nº 65 — Credenciar junto à Administração do Porto do Rio de Janeiro e Alfândega, o Auxiliar de Expediente Carlos Roberto Carpes para desembarcar e fiscalizar material radioativo, sem prejuízo de suas funções normais.

Nº 66 — Designar o Auxiliar de Geólogo Alvaro de Freitas Dantas Filho para exercer as funções de Adjunto do Departamento de Fiscalização do Material Radioativo, em Araxá, a partir de 1 de abril de 1971. — *Hervásio G. de Carvalho.*

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

### FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

#### RELAÇÃO CG/11, DE 7 DE ABRIL DE 1971

#### PORTARIAS DO PRESIDENTE

QPEX nº 179, de 6 de abril de 1971. Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 8 de fevereiro de 1971, a Casilda Maldonado Cataião, do cargo da classe A, nível 8, da série de classes de Auxiliar de Estatístico, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística.

QPEX nº 180, de 6 de abril de 1971. Aposenta, de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea b, da Constituição (E.C. nº 1), combinados com os artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Léa Machado Bessa, no cargo da classe B, nível 10, da série de classes de Escriturário, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, com provento correspondente ao valor do

vencimento do nível 10, mais a gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 10% (dez por cento) sobre o valor do mencionado nível.

QPEX nº 181, de 6 de abril de 1971. Aposenta, de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item II, da Constituição (E.C. nº 1), João da Gama Lôbo D'Eça Filho, no cargo da classe B, nível 21, da série de classes de Estatístico, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística (DELEST-MT), com provento correspondente a 31/35 (trinta e um trinta e cinco avos) do valor do vencimento do nível 21, mais a gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 30% (trinta por cento) sobre o valor do referido nível, e, de acordo com o § 2º do artigo 11 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, 4/30 (quatro trinta avos) do valor da gratificação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva que vinha percebendo.

QPEX nº 182, de 6 de abril de 1971. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Pacifico — Agente de Estatística, classe C, ni-

— Proc. 131-71.

FAP nº 58-71, de 1.4.71 — Exonerando, a pedido, Rafael Bandeira Ribeiro dos Santos, do Cargo em Co-

missão, Símbolo C-3, de Assessor de Diretor, a partir de 1.4.71.

— Artigo 61, item I, do E.F.B.N.D.E.  
— Proc. 131-71.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

#### Conselho de Administração

##### RESOLUÇÃO Nº 11-71

O Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no uso das atribuições previstas na letra a) do Artigo 10, do Estatuto Provisório aprovado pelo Decreto nº 64.676 de 10 de junho de 1969 e na conformidade do preceituado no Art. 12º do Decreto nº 57.274 de 16 de novembro de 1965, e

Considerando por força do Art. 9º do Decreto nº 57.274 acima citado a permissão para o transporte de correspondência agrupada não constitui monopólio ou privilégio de nenhuma espécie, podendo a União cancelar as permissões dadas ou executar ela própria o serviço;

Considerando a manutenção, em caráter precário, das permissões dadas para execução do referido serviço ficando condicionada às normas constantes da Resolução nº 23 de 1.8.1970 deste Conselho de Administração;

Considerando a resolução acima referida estabeleceu em seu item 2.2, como condição para manutenção das permissões concedidas em caráter precário, uma intensidade de operação correspondente a uma média de, no mínimo, 4.000 frequências contra-

tadas e efetivamente realizadas, no total de percursos operados pela permissão, computados em qualquer período de três meses entre 1º de setembro de 1970 e 28 de fevereiro de 1971, resolve:

1. Cancelar as permissões dadas às empresas a seguir discriminadas, para coleta, transporte e distribuição de correspondência agrupada, por não terem atingido, na média dos meses de setembro, outubro e novembro de 1970, o nível mínimo de atividades previsto no item 2.2 da Resolução nº 23, de 1.8.1970, deste Conselho de Administração:

Autorização nº 4 — Pan Brasil Encomendas Aéreas Ltda. — Processo nº 106.759-65.

Autorização nº 15 — Paranaense Ltda. — Transportes, Comércio e Representações. — Proc. 10.795-66.

Autorização nº 20 — Transportes Guasani Ltda. — Proc. 14.661-66.

Autorização nº 25 — Empresa de Transportes Andorinha S.A. — Processo 17.523-66.

Autorização nº 37 — Elux — S.S. — Expresso de Luxo São Paulo — Santos Ltda. — Processo número 34.086-66.

Autorização nº 59 — Transportes de Encomenda — Santo Antonio Ltda. — Proc. 69.254-66.

Autorização nº 60 — Sul Americana S.A. — Administração de Bens e Rendas — Proc. 69.632-66.

Autorização nº 62 — Rápido Aerovias Transportes e Encomendas — Proc. 3.926-67.

2. O cancelamento das permissões relacionadas entrará em vigor em 1 de junho de 1971, devendo a Inspeção Geral, as Diretorias Regionais e a Seção Postal Nacional tomar as medidas complementares necessárias.

3. A presente Resolução foi aprovada na 77ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devendo ser publicada em *Diário Oficial da União*.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1971.  
— *Haroldo Corrêa de Mattos* — Presidente do Conselho.

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

#### Diretoria Regional no Estado da Guanabara

##### EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer na Seção do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara, sita à rua da Alfândega nº 5, 3º andar, nesta Cidade, no prazo de dez (10) dias, Geraldo da Silveira Borges, Carteiro, nível 10, matrícula nº 2.188.243, a fim de tratar de assunto do seu interesse. — *José Guilherme de Mello Moura*, Gerente de Pessoal.  
(Dias: 14, 15 e 16-4-71).

##### EDITAL

Pelo Presente Edital, fica convidado a comparecer na Seção do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara, sita à rua da Alfândega, nº 5, 3º andar, nesta Cidade, no prazo de dez (10) dias,

o ex-servidor Alberto Moura Siqueira, a fim de proceder ao recolhimento da importância de Cr\$ 967,48, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta, por extravio de registrados, quando em exercício nesta Regional. — *José Guilherme de Mello Moura*, Gerente de Pessoal.

Dias: 14, 15 e 16-4-71.

#### Diretoria Regional de São Paulo

##### EDITAL

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 5 de 4 de janeiro de 1971, do Senhor Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de São Paulo, fica, o servidor José Carlos Carvo, Estafeta nível 7, Convidado a comparecer com a máxima urgência, perante este órgão de sindicâncias, situado junto ao Arquivo Geral, no 3º andar do Edifício-Sede da ECT de São Paulo, a fim de prestar declarações no Processo Administrativo número 43.313-68.

São Paulo, em 1 de abril de 1971.  
— *Luiz João Baptista Galvão* — Secretário.

(Dias: 13, 14 e 15-4-71.  
Ofício 131.

# CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

## LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1.037

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

# ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL 1967

## ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no  
"Diário Oficial" e do Volume da "Co-  
leção das Leis"

## ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

## ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-  
samente revogados, derogados, declarados  
nulos, caducos, sem efeito ou insubsisten-  
tes pela legislação publicada em 1967.

**DIVULGAÇÃO Nº 1.042**

**PREÇO: 1Cr\$ 8,00**

### A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

**PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30**